

LEI N. 239, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1968

“Autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais no montante de Ncr\$ 160.000,00 e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares na importância de Ncr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros novos), destinados a atender necessidades de diversas Secretarias do Estado, de conformidade com o Anexo I.

Art. 2º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de NCR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) na Secretaria de Saúde e Serviço Social, conforme Anexo II.

Art. 3º Do total de Ncr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros novos) correspondente à abertura dos Créditos Adicionais a que se referem os arts. 1º e 2º, Ncr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), correspondente a Despesa de Custeio serão compensados com as anulações constantes do Anexo III e a quantia de Ncr\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros novos), correspondente a Despesa de Capital será compensada com o excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 2 de dezembro de 1968, 80º da República, 66º do Tratado de Petrópolis e 7º do Estado do Acre.

JORGE KALUME

Governador do Estado do Acre

ANEXO I
CRÉDITOS SUPLEMENTARES

04 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE GABINETE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRESNTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

06 - Retribuição de contratados sob o regime de locação de serviço 2.000,00

14 - Gratificação pela representação de Gabinete 2.000,00

4.000,00

12 - SECRETARIA DE JUSTIÇA, INTERIOR E SEGURANÇA

7 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.1 - Passagens e transporte de funcionários a serviço da administração 1.000,00 1.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - MATERIAL PERMANENTE

4.1.3.4 – Armas 3.000,00

4.1.3.21 – Diversos 2.000,00 5.000,00

13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.3 - DIVISÃO DO ENSINO MÉDIO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

Para construção da Escola Técnica de Comércio Acreano 100.000,00 100.000,00

TOTAL GERAL 110.000,00

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL

14 - SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

3 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

1.1 - Para atender despesa com a construção de um prédio para tuberculosos em Rio Branco	<u>50.000,00</u>
TOTAL	50.000,00

ANEXO III
ANULAÇÕES

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.13 - Gêneros alimentícios	<u>2.000,00</u>	2.000,00
---------------------------------	-----------------	----------

12 - SECRETARIA DE JUSTIÇA, INTERIOR E SEGURANÇA

5 - DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA E INTERIOR

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.10 - Seleção e aperfeiçoamento de pessoal		1.200,00
---	--	----------

7 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.10 - Seleção e aperfeiçoamento de pessoal	<u>1.000,00</u>	2.200,00
---	-----------------	----------

14 - SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

4 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.13 - Gêneros alimentícios	<u>800,00</u>	<u>800,00</u>
---------------------------------	---------------	---------------

TOTAL GERAL		5.000,00
-------------	--	----------